

000018000001

Ind. 1193/2018
29/05 - 16:53
Loganellio
Câmara Municipal de Toledo

Ofício nº 33/2018

A Vossa Excelência
RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal de Toledo/PR

João 7:51 "Acaso a nossa lei julga um homem, sem primeiro ouvi-lo e saber o que ele está fazendo?"

Tendo em vista a tramitação do Inquérito Civil por nº MPPR-0148.18.000925-7, por parte do Ministério Público, o qual, dentro de sua função de promoção de justiça, visa apurar a atuação da Cooperutil.

Em que pese até o momento não ter sido instado a me manifestar, seja para prestar esclarecimentos, seja para ser ouvido enquanto investigado, hei, pelo bem desta Casa de Leis, requisitar **a retirada do referido projeto para que a transparência por trás de meu mandado eletivo seja efetivamente demonstrada.**

Em toda minha carreira política o fio condutor da transparência e da legalidade sempre me acompanhou. Meus longos anos de vida pública sempre apontaram no sentido da cooperação entre todos, seja na apuração da verdade, seja no trato com a coisa pública e inclusive em minha vida pessoal. Tal característica me é tão peculiar que pode ser confirmada não tão somente por meus eleitores, quanto por toda a população deste Município de Toledo, meu estimado lar.

Por esta razão, e especialmente motivado por meu espírito de ampla cooperação é que requiro a retirada do Projeto de Lei nº 016.2018 até o encerramento do Inquérito Civil nº MPPR-0148.18.000925-7, qual fora instaurado na data de 23 de abril de 2018, sem que, porém, até a data de hoje eu tenha sido procurado para me manifestar.

000002
000019
\$

Cumpre a mim salientar que por meio do Ofício de nº 22/2018 me coloquei à inteira disposição do Ministério Público visando o esclarecimento de quaisquer pontos que se mostrassem obscuros. A despeito disto, o Ilustre Promotor de Justiça, Dr. Giovani Ferri, por meio do Ofício nº 465/2018 - 3PJ, dirigido ao Douto Senhor Presidente desta Casa de Leis, de forma, a meu juízo, premeditada, onde consigna o Respeitável Promotor de Justiça que seria grave a tentativa deste subscritor em *“burlar a fiscalização das atividades da COOPERUTIL, apresentando Projeto de Lei de sua autoria que tenta ‘legalizar’ as atividades da Cooperativa, dificulta a fiscalização dos recursos por ela recebidos, e mais que isso, impede o próprio Município de Toledo de ‘litigar’ contra entidades do gênero, inclusive da própria Cooperutil”*.

Uso desta oportunidade para manifestar minha absoluta revolta quanto à suposição de que meu papel legislativo estaria se dando no sentido de burla e abuso!

Ressalto novamente que até o presente momento não fui convidado a prestar esclarecimentos, tanto com relação à prestação de contas da COOPERUTIL, da qual me afastei de todas as funções antes mesmo de assumir o papel de edil, tampouco com relação ao suposto uso de meu mandato eletivo com fins que não fossem a busca do bem comum. Me parece que apesar do momento caótico vivenciado pelo país, o Art. 5 da Constituição Federal ainda goza de plena vigência, sacramentando o Direito Fundamental ao contraditório.

Até mesmo Deus ouviu Caim antes de julgá-lo, conforme relata a Bíblia no Livro Gênesis. Além do mais, os Projetos de Lei nº 019.2017 e 016.2018 obedeceram o devido trâmite legislativo, precedidos inclusive de Parecer Jurídico, sem que em momento algum fosse aventado o uso do Poder Legislativo com fins privados.

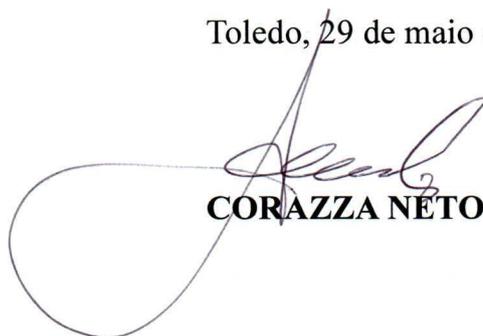


Fato corroborado por minha postura de extrema transparência quanto à apresentação dos projetos de Lei, com os quais sempre mantive abertas as portas de meu gabinete para esclarecimentos, sempre convidando oficialmente todos os membros desta Casa para que, no papel de fiscais municipais, observassem com seus próprios olhos as denúncias feitas por mim.

O Brasil é o país que anda pra frente olhando para trás. Com a devida *vênia* com relação ao Ofício encaminhado pelo Respeitável representante do Ministério Público, nesta oportunidade manifesto minha discordância com a ordem dos fatores, quais alteram o resultado.

E é em estrito respeito a esta Câmara de Vereadores da qual me orgulho em fazer parte é que reforço meu pedido de retirada da tramitação do referido Projeto de Lei, com fulcro no artigo 131, §4º, parte final, do Regimento Interno desta Casa de Leis, até que me seja oportunizada a palavra, reafirmando minha lisura em meu papel enquanto instrumento do povo na condição de legislar e fiscalizar.

Toledo, 29 de maio de 2018.



CORAZZA NETO

PL 016/2018
AUTORIA: Ver. Corazza Neto

